



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.549/2021**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CORDONÉIS EXTRUSADOS”**

**ASSUNTO: ERRATA QUANTO AO PRAZO CONSTANTE NO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PELA SENHORA ELISANGELA DA SILVA FERREIRA SANTOS**

## **Prezados Senhores**

No Comunicado de Interposição de Recurso Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022, publicado em 06 de setembro de 2022 nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, Poder Executivo – Seção I, página 268, e “Diário Oficial da União”, Seção 3, página 324, informo que houve equívoco quanto ao prazo legal de interposição de contrarrazões. Portanto:

**Onde se lê:** “Foi aberto o Processo Administrativo nº 15.207/2022, em razão da citada Razão de Recurso, e encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que possam contrarrazoar, no prazo legal de **03 (três) dias úteis** contados na forma da lei. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste.”

**Leia-se:** “Foi aberto o Processo Administrativo nº 15.207/2022, em razão da citada Razão de Recurso, e encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que possam contrarrazoar, no prazo legal de **05 (cinco) dias úteis** contados na forma da lei. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste.”

Informo também que o prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste.

Ratifico as demais informações constantes no Comunicado.

Em 06 de setembro de 2022.

**ROBERTO WEGE FONSECA**  
**Pregoeiro**